



RESOLUÇÃO Nº 494/2022 – DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o Diretor Comercial ELERIAN DO ROCIO ZANETTI, para responder pela Diretoria da Presidência durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 12 a 21 de setembro de 2022.

CUMPRASE

Curitiba, 02 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 495/2022 – DP/DA/DO/DMA/DI/DFRI/DC

O Diretor-Presidente, a Diretora Administrativa, o Diretor de Operações, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, a Diretora de Investimentos, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para desenvolver ações de implantação do Programa Corporativo Sanepar Sem Papel com o objetivo de agilizar a tramitação dos processos, promover padrão corporativo, confiabilidade e rastreabilidade das informações, reduzir custos de impressão de documentos, contratos de arquivos e otimizar espaços físicos. A Comissão deverá elaborar cronograma de ações a serem implementadas visando o atingimento dos objetivos do Programa.

| | |
|--|----------|
| Andrea Melissa Grigowski Chagas | DA/GGPS |
| Sorraila Naufal | DA |
| Adriano Carlos da Silva | DA/GGPS |
| Carlos Antonio Berno Filho | DA/GSLOG |
| José Aparecido Diffonte | DA/GTIN |
| Paulo Roberto Borges Berlim | DA/GTIN |
| Silvia Borba Zanetti | DO/GGML |
| Fabiane Queiroz Santos Heinisch | DP/GSEC |
| Lóide Cordeiro Mallo | DP/GSEC |
| Vanessa Lazzari | DP/GSEC |
| Ivone Maria Latrônico | DP/GSEC |
| Maria Cristina do Rosário Ramim Kaiser | DFRI/GCB |
| Jhonny Willian Kinseler dos Santos | DFRI/GFI |
| Suzana Maria Halitski Tomaz | DI |
| Monica Muller | DMA |
| Cassia Meireles de Sá | DC |

A Comissão deverá apresentar as ações implementadas e os resultados obtidos por meio do Programa Sanepar Sem Papel à Diretoria Administrativa, semestralmente.

A presente Resolução terá prazo de validade de 01 (um) ano, revogando os efeitos da Resolução nº 584/2021-DP/DA/DO/DFRI, e entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 02 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 496/2022 – DP/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho com o objetivo de responder solicitação de esclarecimentos e impugnações, analisar e emitir parecer técnico sobre propostas técnicas, analisar e responder solicitações de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos, assim como, processos junto ao Tribunal de Contas e Poder Judiciário, relacionados aos processos licitatórios envolvendo a aquisição de Estações de Tratamento de Esgoto Modulares.

Esta Comissão também terá a finalidade de estabelecer instrução de trabalho sobre o tema, constando todo o fluxograma do processo de aquisição, desde as etapas de elaboração dos elementos licitatórios até o acompanhamento do funcionamento das Estações Modulares após finalização da obra.

Esta Comissão tem validade de 02 (dois) anos.

| | |
|-----------------------------|---------|
| César Augusto Marin | DI/GPES |
| Jonas Abilio Sestrem Junior | DI/GPES |
| Marcos Paulo Sanches Oviedo | DO/GDOP |
| Andre Augusto Buss Mikowski | DO/GPEG |

Esta comissão terá suporte técnico dos profissionais abaixo relacionados (no caso dos focais da GPEG, de acordo com a Gerência Geral onde se localiza a Gerência Proprietária do empreendimento em licitação) bem como dos gestores do contrato para questões dependentes do local.

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Eduardo Sabino Pegorini | DI/GCP |
| Leandro Alberto Novak | DO/GDOP |
| Gilmar Javorski Gomes Da Cruz | DO/GPEG - Focal GGML |
| Julio Kazuhiro Tino | DO/GPEG - Focal GGND |
| Jose Geraldo Machado Filho | DO/GPEG - Focal GGSD |
| Luis Ribeiro | DO/GPEG - Focal GGNO |
| Luiz Carlos Medeiros | DO/GPEG - Focal GGSO |
| Edgard Faust Filho | DO/GPEG - Suplente |

CUMPRASE

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente

Leura Lucia Conde de Oliveira
Diretora Investimentos

Assinado digitalmente

Claudio Stabile
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 497/2022

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 05 de setembro de 2022.



RESOLUÇÃO Nº 498/2022-DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Administrativa a fim de dar continuidade a Resolução 464/2022 – DP/DO que está analisando a Aplicação de Sanções Administrativas, haja visto o atraso no cronograma físico e financeiro da obra, da empresa EMA S. B. Construção Civil LTDA, referente ao contrato 44589/2021, cujo objeto é a execução das obras de reforma predial nas unidades operacionais de água no município de Campo Mourão, ETA – Campo Mourão, com fornecimento total de materiais/equipamentos, insumos e mão de obra necessários, conforme detalhado nos anexos do edital. E-Protocolo nº 19.201.772-6. A necessidade e justificativas para continuidade dos trabalhos é devido a novo Termo Aditivo ao Contrato nº44.589/2021, aonde será necessário revisar a abordagem na aplicação das sanções administrativas.

| | |
|----------------------------|---------|
| Pamela Rolim Silva | DO/GRCM |
| Alferson Silviano da Silva | DO/GRCM |
| Luiz Eduardo Trindade | DO/GRCM |
| Marcelo de Lima | DO/GRCM |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Resolução 498/2022 - 1

RESOLUÇÃO Nº 499/2022-DP/DA/DFRI/DC

O Diretor Presidente, a Diretora Administrativa, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, indicados como Líderes das Frentes de Negócio, para compor a Equipe de Implantação do Projeto ERP na SANEPAR, com o objetivo de representar as respectivas áreas de negócio na implantação da Solução Integrada de Gestão Empresarial orientada por Processos (ERP), contrato nº 45780, sob a gestão do Sponsor do Projeto ERP.

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Gilberto dos Santos Gauza Junior | DA / GAQS |
| Keila Veiga Da Silva | DA / GGPINF |
| Luiz Henrique Cordeiro Segala | DA / GTIN |
| Emerson Luiz Bittencort | DA / GTIN |
| Patrick Oliveira Melo | DA / GGPS |
| Rodrigo Pedroso Gonçalves | DA / GSLOG |
| Anete Alves Ribeiro Magalhaes | DFRI / GCB |
| Erick Roberto Bassa | DFRI / GRG |
| Elder da Silva Siqueira | DFRI / GFI |
| Daniela Hilário Fioramosca | DFRI / GRI |
| Roque Wilson Sanchez Siqueira | DFRI / GPF |
| Cassia Meireles de Sa | DC / ESTRUTURA |

Ficam definidas as seguintes atribuições principais para a Equipe:

- Ter conhecimento dos processos de negócio de suas gerências e respectivas integrações/interações com as demais gerências e/ou áreas correlacionadas;
- Atuar como focal da área de negócio nos processos relacionados a implantação do ERP junto aos demais envolvidos;
- Definir e acompanhar junto com os demais usuários chaves e usuários finais os procedimentos e funcionalidades a serem implementadas;
- Atuar nas atividades de mapeamento de processos, de impactos, de riscos e demais ações projeto;
- Validar os processos mapeados, os processos implementados e os documentos entregues relacionados ao projeto;
- Elaborar documentos relacionados ao projeto;
- Informar sobre o status e encaminhamentos do projeto para a gerência imediata;

- Providenciar a aprovação do gerente da área nos encaminhamentos e nos documentos relacionados a execução do projeto;
- Atuar como multiplicador junto aos demais usuários e usuários finais da solução;
- Participar das reuniões do projeto, quando convocado;
- Atuar em alinhamento aos objetivos da contratação, benefícios esperados e escopo do projeto;
- Acompanhar a execução das configurações e parametrizações do ERP, e das customizações quando e se necessário;
- Participar da realização e aprovação dos testes, quando convocado;
- Atuar nas atividades e definições relacionadas ao *go live* e apoio pós implementação;
- Relatar o andamento, desvios ou quaisquer outros conflitos para o Sponsor do projeto.

A presente Resolução tem validade de 24 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser renovada. Revoga-se a Resolução nº 024/2022-DP/DA/DFRI.

C U M P R A – S E

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e
Relação com Investidores

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Resolução 499/2022 - 2

RESOLUÇÃO Nº 500/2022-DP/DI/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e Diretora Administrativa da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela Empresa Mecanorte Construções e Empreendimentos Ltda., referente ao Contrato nº 38257/2019 - OS nº 326800. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 656/2022 – GPOCT, processo e-protocolo nº 19.404.371-6.

| | |
|---------------------------------|-------|
| Manoel Felipe Mussi Augusto | DI |
| Enivaldo Marcos da Silva | GAQS |
| Felipe Longo Goncalves Da Silva | GPOCT |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

Assinado digitalmente

Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 501/2022-DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 330 /2022 - DP/DI/DO, e-protocolo n. 19.042.028-0, por mais 60 (sessenta) dias, referente a Comissão administrativa com o objetivo de analisar o **Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro** protocolado pela Empresa Cembra Engenharia Ltda. - CNPJ 81.043.168/0001-86, referente ao Contrato de nº 38824/20, OS nº 328893/20, oriunda da CN 171/19, no município de Curitiba/PR.

JUSTIFICATIVA: Devido ao prazo de resposta da Cembra Engenharia Ltda às solicitações da comissão, conforme pedido DCC nº 258/22 de prorrogação, em cumprimento aos Art. 221, 222, 223 e 224 do RILC. E, devido tempo hábil de análise dos elementos e desenvolvimentos dos trabalhos da comissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente

Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 502/2022

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 503/2022-DP/DI/DA/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos, a Diretora Administrativa e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

PRORROGAR o prazo da nº 471/2022 - DP/DI/DA/DO, e-protocolo nº 19.290.649-0, por mais 90 (noventa) dias, referente a Comissão administrativa com o objetivo de analisar o **Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro** protocolado pelo Consórcio AC Xisto - CNPJ 33.189.131/0001-18, referente ao Contrato de nº 43132/21, OS nº 346382, oriunda da licitação nº 373/2020, referente às obras de ampliação do sistema de desaguamento de lodo e implantação do sistema de pós tratamento físico químico da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE CIC XISTO, no município de Curitiba.

JUSTIFICATIVA: A Comissão Administrativa necessita de ampliação do prazo de análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, em função da complexidade e peculiaridade da contratação na modalidade integrada.

CUMPRA-SE

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

Assinado digitalmente

Claudio Stabile
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO N° 504/2022-DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução n° 232/2022 DP/DO, E-protocolo n.18.688.761-1, por mais 60 (trinta) dias, referente a Comissão Administrativa na qual está analisando o Contrato de Fornecimento de Materiais para os Reservatórios de capacidade útil de 750m³ para o município de Nova Olímpia (CFM n° 30.189 _ PE 1549/2017), de 300m³ para o município de Brasilândia do Sul (CFM n° 29.726 _ PE 1590/2017) e de 750 m³ para o município de Ivaté (CFM n° 30.187 _ PE 1572/2017), firmado entre a Tech Tank Tecnologia Engenharia e Import. Eireli e a Sanepar em 2017.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o avanço por parte da contratada na tentativa de realizar os reparos necessários, a comissão notificou a empresa e está aguardando a resposta, ainda dentro do prazo para manifestação.

C U M P R A – S E

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor Presidente



RESOLUÇÃO Nº 505/2022-DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 472/2022 DP/DO, E-protocolo n.19.293.075-8, por mais 30 (trinta) dias, referente a Comissão Administrativa a fim de analisarem o Contrato de Prestação de Serviços de Remoção e Destinação Final de 43.200 toneladas de lodo das Estação de Tratamento de Esgoto Atuba Sul, CIC Xisto, Fazenda Rio Grande e Padilha Sul, e eventualmente nas demais estações da GTESEG em situações emergenciais, firmado entre a ESTRE Ambiental S. A. e a Sanepar.

JUSTIFICATIVA: Ainda há necessidade da Comissão aguardar resposta de Notificação à Contratada, ainda dentro do prazo, para manifestação e dirimir dúvidas em reunião específica agendada com a gerência jurídica da SANEPAR.

C U M P R A – S E

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor Presidente



RESOLUÇÃO Nº 506/2022 – DP/DO

O Diretor-Presidente em Exercício e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a Diretora de Investimentos LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA, para responder pela Diretoria de Operações durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 19 a 30 de setembro de 2022.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício



RESOLUÇÃO Nº 507/2022 – DP/DA

O Diretor-Presidente em Exercício e a Diretora Administrativa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ABEL DEMETRIO, para responder pela Diretoria Comercial durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 22 a 30 de setembro de 2022.

CUMPRASE

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 508/2022-DP/DI/DA

O Diretor-Presidente em Exercício, a Diretora de Investimentos e Diretora Administrativa da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro nominado, para compor a Comissão Administrativa que vai apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Sanemarck Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Eireli, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução dos Contratos nº 43183/21; 43203/21; 43204/21; 43750/21; 43751/21 e 43551/21, correspondente as Licitações -PE nº 1005/2021; 1011/2021; 1119/2021 e 1120/2021, especificamente sobre as OFM's nº 346718; 346768; 346769; 348938; 348939; 348940 e 348167, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 026/2022 – DI, processo eProtocolo 19.445.580-1.

| | |
|--------------------------|------------|
| Juliano Ferreira Martins | DI |
| Anna Paula Moreira | DI |
| Eduardo Franco | DA / GSLOG |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente
Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

Assinado digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 509/2022 -DP/DC/DO/DI/DFRI/DMA

O Diretor-Presidente em Exercício e Diretor Comercial, a Diretora de Operações em Exercício e Diretora de Investimentos, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 360/2022–DP/DC/DO/DI/DFRI/DMA, por mais 90 (noventa) dias, referente aos trabalhos e entrega do Relatório Final de Avaliação visando a possível assunção do Sistema de Abastecimento de Água – SAA das Localidades de Barragem do Capivari e Ribeirão Grande, pertencentes ao Município de Campina Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação torna-se imprescindível devido ao volume de informações necessárias e o elevado grau de complexidade das análises, estudos e planejamento dos investimentos e ações.

CUMPRASE

Curitiba, 20 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos
Diretora de Operações em Exercício

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 510/2022

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 23 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 511/2022-DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e Diretora de Operações em Exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro nominado, para compor a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pleito de Análise de fornecimento de equipamento protocolado pela Empresa Construtora Elevação Ltda, referente ao Contrato nº 44663 - OS nº 352204. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 598/2022 – GPOSD, processo eProtocolo 19.384.114-7.

| | |
|-------------------------------|----------|
| Alisson Jose Gongora da Matta | DI/GPOSD |
| Ismael Gaiozo Talavera | DI/GPOSD |
| Luiz Fernando Wagner | DO/GEMSD |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos
Diretora de Operações em Exercício

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO Nº 512/2022 – DP/DJ

O Diretor-Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a Diretora Administrativa PRISCILA MARCHINI BRUNETTA, para responder pela Diretoria Jurídica durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 03 de outubro a 12 de outubro de 2022.

CUMPRASE

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
Andrei de Oliveira Rech
Diretor Jurídico

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 513/2022-DP/DO

O Diretor-Presidente e a Diretora de Operações em Exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 485/2022-DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias, referente a Comissão Administrativa a fim de analisar o Contrato de Fornecimento de Materiais para os Reservatórios de capacidade útil de 750m³ para o município de São Jorge do Patrocínio (CFM nº 28.463 – PE 1643/17) e de 1.000 m³ para o município de Francisco Alves (CFM nº 28.005 – PE 1602/17), firmado entre a empresa RGS9 Tecnologia, Importação e Construções Ltda. e a Sanepar em 2017. Necessidade e justificativas para continuidade dos trabalhos estão detalhados nas Inf. 78,160 e 224/2022 – GRUM, anexas ao eProtocolo 18.778.883-8

JUSTIFICATIVA: Devido alguns avanços nas negociações com a contratada e após notificá-la, a comissão aguarda um cronograma de prazo e serviços a serem executados, para assim poder finalizar o relatório de forma mais assertiva.

C U M P R A – S E

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Operações em Exercício

Assinado digitalmente

Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 514/2022-DP/DA

O Diretor-Presidente e a Diretora Administrativa da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações para contratação de obras, serviços de engenharia, e afins, com datas de abertura programadas para o período de 01/10/2022 a 30/09/2023:

| Nome do empregado | Diretoria/Gerência |
|--------------------------|---------------------------|
| Fernando Rodrigues | DA/GAQS |
| Lucas Paulino Da Silva | DA/GAQS |
| Ricardo Dias Luiz | DA/GAQS |

Como suplente do presidente fica designado a empregado Lucas Paulino Da Silva, e dos demais membros os empregados Helio Takefumi Mori e Bruna Carla De Camargo.

Iniciando suas obrigações a partir da entrada dos pedidos de licitações na Gerência de Aquisições, até a fase de homologação da Licitação, realizando as atividades de:

- ✓ Conferir se os elementos necessários à contratação estão devidamente anexados e, não estando, contatar e encaminhar, se necessário, ao responsável para os devidos ajustes;
- ✓ Repassar as informações contidas nos elementos licitatórios aos editais padrões, realizando os atos administrativos operacionais necessários à sequência da licitação;
- ✓ Conferir ao receber o processo licitatório, se ele atende as normas do RILC, como a publicidade, aprovações e se os elementos estão publicados e aptos a consulta dos interessados a partir do dia da publicação do aviso de licitação;
- ✓ Acompanhar e elaborar o documento de resposta para conferência da administração a todas as consultas, esclarecimentos, impugnações, repassar todas informações pertinentes ao processo aos interessados, sendo diligente no controle dos prazos e conferindo se as respostas todas as consultas, esclarecimentos, impugnações, necessárias à abertura da disputa licitatória estão devidamente publicadas e/ou respondidas nos termos do RILC e do Edital;
- ✓ Praticar todos os atos para aberturas e conhecimento das propostas, e em sequência analisar e julgar os processos licitatórios até seu encaminhamento à instância superior.

Revoga-se a partir de 01/10/2022 as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente
Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 515/2022-DP/DA

O Diretor-Presidente e a Diretora Administrativa da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR empregados abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações para contratação de obras, serviços de engenharia, e afins, com datas de abertura programadas para o período de 01/10/2022 a 30/09/2023:

| Nome do empregado | Diretoria/Gerência |
|---------------------------|--------------------|
| Claudia Mendes Dos Santos | DA/GAQS |
| Viviane Maria Luder | DA/GAQS |
| Giorgia Luisa Roloff | DA/GAQS |

Como suplente do presidente fica designado a empregada Viviane Maria Luder, e dos demais membros os empregados Helio Takefumi Mori e Bruna Carla De Camargo.

Iniciando suas obrigações a partir da entrada dos pedidos de licitações na Gerência de Aquisições, até a fase de homologação da Licitação, realizando as atividades de:

- ✓ Conferir se os elementos necessários à contratação estão devidamente anexados e, não estando, contatar e encaminhar, se necessário, ao responsável para os devidos ajustes;
- ✓ Repassar as informações contidas nos elementos licitatórios aos editais padrões, realizando os atos administrativos operacionais necessários à sequência da licitação;
- ✓ Conferir ao receber o processo licitatório, se ele atende as normas do RILC, como a publicidade, aprovações e se os elementos estão publicados e aptos a consulta dos interessados a partir do dia da publicação do aviso de licitação;
- ✓ Acompanhar e elaborar o documento de resposta para conferência da administração a todas as consultas, esclarecimentos, impugnações, repassar todas informações pertinentes ao processo aos interessados, sendo diligente no controle dos prazos e conferindo se as respostas todas as consultas, esclarecimentos, impugnações, necessárias à abertura da disputa licitatória estão devidamente publicadas e/ou respondidas nos termos do RILC e do Edital;
- ✓ Praticar todos os atos para aberturas e conhecimento das propostas, e em sequência analisar e julgar os processos licitatórios até seu encaminhamento à instância superior.

Revoga-se a partir de 01/10/2022 as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente
Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO Nº 516/2022 – DP/DO

O Diretor-Presidente e a Diretora de Operações em Exercício da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Administrativa que vai Analisar a falta de pagamento de fornecedores, os reflexos e os prejuízos causados à imagem da SANEPAR e infrações cometidas pela empresa ESAC EMPR. DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 41783/2020 – referentes à serviços de SGM, com análise de rescisão contratual e eventuais sanções administrativas. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada no e-protocolo n. 19.229.980-2

| | |
|----------------------------|---------------|
| Joao Ernesto Ferreira Neto | DO/GPDO/GMOP |
| Marcos Eduardo Muniz | DO/GGML/GRLI |
| Izaldo Waldera Junior | DO/GGML/GRCTL |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRASE

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Operações em Exercício

Assinado digitalmente

Claudio Stabile
Diretor Presidente